

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	178

O projeto está aprovado com a presença de 14 deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 120:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.254/2020, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “assegura acesso a ambiente digital nas enfermarias e em espaços de tratamento da Pandemia de Covid-19, e dá outras providências”.

Aprovado parecer favorável na CESC, na forma do substitutivo. A CCJ e a CEOF deverão se manifestar sobre o projeto e o substitutivo.

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 02 CEOF

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.254/2020, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “assegura acesso a ambiente digital nas enfermarias e em espaços de tratamento da Pandemia de Covid-19, e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	179

Nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.254/2020 na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora) - Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.254/2020, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “assegura acesso a ambiente digital nas enfermarias e em espaços de tratamento da Pandemia de Covid-19, e dá outras providências”.

Ressaltamos que o direito à saúde, seus princípios e diretrizes são plenamente estabelecidos a todos os cidadãos na Constituição Federal, da Lei Orgânica de Saúde, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organização e funcionamento